



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 155 de 21 de maio de 2002.

“Dispõe sobre a Denominação do Paço Municipal de Taquaral.”

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

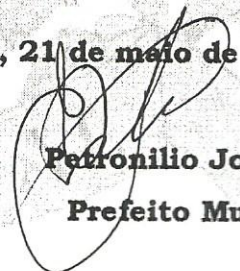
Artigo 1º - Fica denominado o Paço Municipal de Taquaral, localizado à Rua do Cafezal, 530 – Centro, como, **“João Batista Vilela”**.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

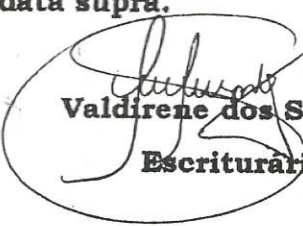
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 21 de maio de 2002.


Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária